



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 30 - PR/2026

Considerando que:

- De acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro de 2009, a Assembleia da Figueira da Foz, reunida em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2025, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025, o modelo de estrutura orgânica, a estrutura nuclear, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas e o número máximo de equipas de projeto, publicada no Suplemento do Diário da República 2.ª Série n.º 245 de 22 de dezembro de 2025;
- Nos termos do artigo 68.º do regulamento que define e regula a estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, esta estrutura, bem como o organograma em anexo, entram em vigor no primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da sua publicação no Diário da República, 23 de dezembro de 2025;
- Dispõe ainda o regulamento que define e regula a estrutura orgânica dos serviços do Município da Figueira da Foz, no seu artigo 67.º, que com a entrada em vigor do referido Regulamento Orgânico, fica revogado o anterior regulamento orgânico, publicado através do Despacho n.º 556/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, em 10 de janeiro de 2014, bem como os despachos subsequentes referentes às alterações, cessando as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes em funções, em 22 de dezembro de 2025;
- Os cargos dirigentes poderão ser assegurados em regime de substituição, por vacatura do lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua versão atual);
- A substituição cessará passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, podendo, ainda, cessar nos termos previstos no n.º 4, do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na sua versão atual).

Assim e nos termos legalmente previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação) e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por

força do disposto nos artigos 2.º e 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), **designo, no seguinte cargo de direção intermédia de 3.º grau:**

- **José Joaquim Barraca, Chefe de Serviço de Desporto, em regime de Substituição**, pelo facto de este Técnico ter relevado possuir conhecimentos, competências e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização inerentes ao cargo.

A presente designação prende-se com a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até ao provimento no cargo de novo dirigente, evitando-se um vazio de direção que traria grave perturbação do serviço público prestado pelo Município.

A despesa resultante do presente despacho tem verba prevista no Orçamento Municipal de 2026.

O presente Despacho produz os seus efeitos a partir da presente data.

Divulgue-se pelos Serviços nos termos do disposto do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município da Figueira da Foz, 11 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Pedro Miguel de Santana Lopes